



DECRETO Nº 061 / 2020, de 30 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.216.992,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais) NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com art. 64, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a evolução mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus) demandou a realização de despesas imprevisíveis e urgentes para conter a escala da calamidade pública, nos termos do artigo 167, §3º, da Constituição Federal e do artigo 13 da Lei Orgânica Município de São Miguel do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO a Lei n 13.979, de 9 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID - 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública restou reconhecido em âmbito nacional (Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional), estadual (Decreto nº 6,072, do Governo do Estado do Tocantins), e Municipal (Decreto nº059, de 23 de março de 2020, do Executivo Municipal);

CONSIDERANDO que a leitura conjunta dos artigos 62, §1º, inciso I, alínea "d", e 167, inciso V, ambos da Constituição Federal, dos artigos 41, inciso III, 42, 43 e 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a ótica do entendimento do Supremo Tribunal Federal consignado na ADIN-MC 4.048/DF, arrimam o entendimento de que a abertura de créditos extraordinários independe de prévia autorização legislativa, recursos imediatamente disponíveis e deve ocorrer diretamente por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, determinam que presente o decreto, que autoriza a abertura de crédito extraordinário,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA
Construindo novos caminhos
Adm. 2017/2020

deverá submetido ao Poder Legislativo, no prazo de 48 horas de sua edição pelo Chefe do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal para o orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de **R\$ 1.216.992,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações:

04.00.00 - Fundo Municipal de Saúde

04.12.00 - Fundo Municipal de Saúde

04.12.01 - Fundo Municipal de Saúde

.....
.....
.....
.....
.....

Art. 2º O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO que trata o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente do Recurso Federal, para realização de ações ao combate a pandemia do *Corona Viro*s COVID-19, no Município de São Miguel do Tocantins/TO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Registre – se, Publique se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

TABELA ORÇAMENTÁRIA (Secretaria Municipal de Saúde)1216



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA
Construindo novos caminhos
Adm. 2017/2020

MATERIAIS	PROFISSIONAIS	QUANT.	VLR. MENSAL	VLR. (08 meses)
	Enfermeiro	03	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
	Medico	02	R\$ 32.000,00	R\$ 256.000,00
	Tec.enfermagem	02	R\$ 2.508,00	R\$ 20.064,00
	Aux. serv. gerais	04	R\$ 5.016,00	R\$ 40.128,00
	Plantões e hora extra	Variável	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
	Diárias	Variável	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
	Outras contratações	Variável	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
Materiais permanentes de media duração		Variável		R\$ 100.000,00
Materiais de consumo (Exp. EPI e outros)		Variável	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
Medicamentos e Testes Rápido		Variável	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
Combustível		Variável	R\$ 9.200,00	R\$ 73.600,00
TOTAL			R\$ 139.624,00	R\$1.216.992,00